PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUI - PI
Att. – Comissão Permanente de Licitação CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO P.E 002/2025 PMSL-PI

DATA: 06/02/2025
HORAS: 10:00
LOCAL: Plataforma BBMNet

Valor Proposto: R$ 339.387,45
Valor Realinhado: R$ 338.000,00

Registro de Preço: NÃO

Forma de Realização: Eletrônica
Adjudicação: Por Item

NOME: R & G Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA – ME
ENDEREÇO: Rua do Cruzeiro, 150, Térreo, Anexo B - Bairro Centro
CEP: 64600-000 - Picos – Piauí
CNPJ: 08.714.895/0001-38
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.462.339-4
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3293
TELEFONE: (89) 3422-1143
E-MAIL: distribuidorapagmenos@hotmail.com

DADOS BANCARIOS:
TITULAR: R & G Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA – ME
BANCO: 001 -BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 0254-2 - CONTA: 37976-X

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	ANVISA	MARCA/MODELO	FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT/100UND	PCT	125	80002369003	THEOTO	THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	NACIONAL	12 meses	R$ 13,19	TREZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS	R$ 1.648,75	UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
2	AGUA OXIGENADA 10VOL. 1000ML	LT	125	RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006	RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA S.A.	NACIONAL	12 meses	R$ 15,27	QUINZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS	R$ 1.908,75	UM MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13X3 C/100	CX	13	80495519017	MEDIX	ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO., LTD	NACIONAL	12 meses	R$ 11,09	ONZE REAIS E NOVE CENTAVOS	R$ 144,17	CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100	CX	63	10330669063	DESCARPACK	JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVICES CO. LTD.	IMPORTADO	12 meses	R$ 13,14	TREZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS	R$ 827,82	OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100	CX	75	80495519017	MEDIX	ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO., LTD	NACIONAL	12 meses	R$ 13,41	TREZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS	R$ 1.005,75	UM MIL E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X06 C/100	CX	175	80495519017	MEDIX	ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO., LTD	NACIONAL	12 meses	R$ 12,28	DOZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS	R$ 2.149,00	DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C/100	CX	100	10330669063	DESCARPACK	JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVICES CO. LTD.	IMPORTADO	12 meses	R$ 12,28	DOZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS	R$ 1.228,00	UM MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS
8	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100	CX	63	10330669063	DESCARPACK	JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVICES CO. LTD.	IMPORTADO	12 meses	R$ 15,53	QUINZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS	R$ 978,39	NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
9	AGULHA DESCARTAVEL 30X7 C/100	CX	13	10330669063	DESCARPACK	JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVICES CO. LTD.	IMPORTADO	12 meses	R$ 8,73	OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS	R$ 113,49	CENTO E TREZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS
10	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 C/100	CX	13	10330669063	DESCARPACK	JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVICES CO. LTD.	IMPORTADO	12 meses	R$ 8,17	OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS	R$ 106,21	CENTO E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS
11	ALCOOL GEL 70% 430 GRAMAS	FRC	625	RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006	RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA S.A.	NACIONAL	12 meses	R$ 20,69	VINTE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS	R$ 12.931,25	DOZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
12	ALCOOL HIDRATADO 70% 1000ML	LT	625	RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006	RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA S.A.	NACIONAL	12 meses	R$ 11,46	ONZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS	R$ 7.162,50	SETE MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
13	ALGODÃO HIDROFILO 40G	PCT	150	10071150056	CREMER	CREMER S/A	NACIONAL	12 meses	R$ 23,27	VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS	R$ 3.490,50	TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
14	ALGODÃO HIDROFILO 500G	PCT	150	10071150056	CREMER	CREMER S/A	NACIONAL	12 meses	R$ 20,92	VINTE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS	R$ 3.138,00	TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS
15	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO	UND	25	80275310044	ACCUMED	ONBO ELECTRONIC (SHENZHEN) CO, LTD	IMPORTADO	12 meses	R$ 98,47	NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS	R$ 2.461,75	DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
16	APARELHO INALAÇÃO COMPLETO	UND	25	80275310055	ACCUMED	FOSHAN CITY SHUNDE TOPLIFE ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD	IMPORTADO	12 meses	R$ 90,44	NOVENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS	R$ 2.261,00	DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS
17	ATADURA DE CREPON 10CMX3M C/ 12	PCT	188	80245210085	CREMER	CREMER S/A	NACIONAL	12 meses	R$ 6,35	SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS	R$ 1.193,80	UM MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS
18	ATADURA DE CREPON 12CMX3M C/ 12	PCT	188	80245210085	CREMER	CREMER S/A	NACIONAL	12 meses	R$ 19,72	DEZENOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS	R$ 3.707,36	TRÊS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
19	ATADURA DE CREPON 15CMX3M C/ 12	PCT	188	80245210085	CREMER	CREMER S/A	NACIONAL	12 meses	R$ 12,62	DOZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS	R$ 2.372,56	DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS
20	ATADURA DE CREPON 20CMX3M C/ 12	PCT	188	80245210085	CREMER	CREMER S/A	NACIONAL	12 meses	R$ 11,00	ONZE REAIS	R$ 2.068,00	DOIS MIL E SESSENTA E OITO REAIS
21	AVENTAL MANGA LONGA DESC. C/10 UND	PCT	125	80495510084	MEDIX	MEDIX BRASIL LTDA	NACIONAL	12 meses	R$ 51,46	CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS	R$ 6.432,50	SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
22	BALANÇA P/AGENT SAÚDE 25KG TIP MOLA/ SEM SACO	UND	19	NÃO APLICÁVEL	CAUMAQ	CAUMAQ - INDUSTRIA METALURGICA LTDA	NACIONAL	12 meses	R$ 220,01	DUZENTOS E VINTE REAIS E UM CENTAVO	R$ 4.180,19	QUATRO MIL, CENTO E OITENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS
23	BALANÇA PORTÁTIL 150KG	UND	31	NÃO APLICÁVEL	RAMUZA	RAMUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANÇAS LTDA	NACIONAL	12 meses	R$ 70,89	SETENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS	R$ 2.197,59	DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS
24	BOLSA PA COLOSTOMIA 30 MM C/ 10	PCT	100	80163570013	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	NACIONAL	12 meses	R$ 8,23	OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS	R$ 823,00	OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS
25	BOLSA PA COLOSTOMIA 63 MM C/ 10	PCT	100	80163570013	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	NACIONAL	12 meses	R$ 8,23	OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS	R$ 823,00	OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS
26	CAT GUT CROMADO 2-0 C/AGULHA	CX	38	10378330015	TECHNOFIO	ACE IND. E COM. LTDA	NACIONAL	12 meses	R$ 101,11	CENTO E UM REAIS E ONZE CENTAVOS	R$ 3.842,18	TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS
27	CAT GUT CROMADO 3-0 C/AGULHA	CX	38	10378330015	TECHNOFIO	ACE IND. E COM. LTDA	NACIONAL	12 meses	R$ 118,55	CENTO E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS	R$ 4.504,90	QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS
28	CATETER INTRAVENOSO N-14	UND	250	10330660052	DESCARPACK	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	NACIONAL	12 meses	R$ 1,56	UM REAL E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS	R$ 390,00	TREZENTOS E NOVENTA REAIS
29	CATETER INTRAVENOSO N-16	UND	250	10330660052	DESCARPACK	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	NACIONAL	12 meses	R$ 1,57	UM REAL E CINQUENTA E SETE CENTAVOS	R$ 392,50	TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
30	CATETER INTRAVENOSO N-18	UND	625	10330660052	DESCARPACK	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	NACIONAL	12 meses	R$ 1,57	UM REAL E CINQUENTA E SETE CENTAVOS	R$ 981,25	NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
31	CATETER INTRAVENOSO N-20	UND	625	10330660052	DESCARPACK	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	NACIONAL	12 meses	R$ 1,65	UM REAL E SESSENTA E CINCO CENTAVOS	R$ 1.031,25	UM MIL E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
32	CATETER INTRAVENOSO N-22	UND	625	10330660052	DESCARPACK	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	NACIONAL	12 meses	R$ 1,57	UM REAL E CINQUENTA E SETE CENTAVOS	R$ 981,25	NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
33	CATETER INTRAVENOSO N-24	UND	625	10330660052	DESCARPACK	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	NACIONAL	12 meses	R$ 1,57	UM REAL E CINQUENTA E SETE CENTAVOS	R$ 981,25	NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

34	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	438	80163570002	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	2,10	DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS	R$	919,80	NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS
35	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	438	80163570002	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	2,52	DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS	R$	1.103,76	UM MIL, CENTO E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS
36	CATGUT SIMPLES 0 S/AGULHA	CX	38	10243410012	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	195,40	CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R$	7.425,20	SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS
37	CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA	CX	38	10243410012	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	191,14	CENTO E NOVENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS	R$	7.263,32	SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
38	CLOREXIDINA 2% 1.000ml	UND	125	RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006	RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA S.A.	NACIONAL	12 meses	R$	36,31	TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS	R$	4.538,75	QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
39	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LTS	UND	375	10330660109	DESCARPACK	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	11,36	ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS	R$	4.260,00	QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS
40	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LTS	UND	375	10330660109	DESCARPACK	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	9,61	NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS	R$	3.603,75	TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
41	COLETOR DE URINA SIST ABERTO 1200ML	UND	75	80163570046	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	8,48	OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS	R$	636,00	SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS
42	COLETOR DE URINA SIST FECHADO 2000ML	UND	75	80163570046	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	9,88	NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS	R$	741,00	SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS
43	COMPRESSA DE GAZE ESTERIO 7,5 X 7,5 C/ 30 X 10 UNIDADES	CX	375	80245210083	CREMER	CREMER S/A	NACIONAL	12 meses	R$	41,57	QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS	R$	15.588,75	QUINZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
44	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/9 FIOS C/500U	PCT	375	80245210083	CREMER	CREMER S/A	NACIONAL	12 meses	R$	26,18	VINTE E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS	R$	9.817,50	NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
45	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/ 25	CX	150	10330669065	DESCARPACK	JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVICES CO. LTD.	IMPORTADO	12 meses	R$	63,94	SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	R$	9.591,00	NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS
46	ESCOVA GINECOLÓGICA	UND	750	10379860185	CRAL	TRUSTIN MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD.	IMPORTADO	12 meses	R$	0,96	NOVENTA E SEIS CENTAVOS	R$	720,00	SETECENTOS E VINTE REAIS
47	ESPARADRAPO IMP.10 X 4,5 CM G	RL	313	80245219059	CREMER	CREMER S/A	NACIONAL	12 meses	R$	19,02	DEZENOVE REAIS E DOIS CENTAVOS	R$	5.953,26	CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS
48	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5 X 4,5 CM	RL	313	10071159055	CREMER	CREMER S/A	NACIONAL	12 meses	R$	14,99	QUATORZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	R$	4.691,87	QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS
49	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100UND	PCT	63	10237619005	KOLPLAST	KOLPLAST C I S.A.	NACIONAL	12 meses	R$	16,22	DEZESSEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS	R$	1.021,86	UM MIL E VINTE E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS
50	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM: M	UND	500	10237610153	KOLPLAST	KOLPLAST C I S.A.	NACIONAL	12 meses	R$	4,80	QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS	R$	2.400,00	DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS
51	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM: P	UND	375	10237610153	KOLPLAST	KOLPLAST C I S.A.	NACIONAL	12 meses	R$	4,80	QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS	R$	1.800,00	UM MIL, OITOCENTOS REAIS
52	FITA P/AUTOCLAVE 19X30MN	RL	125	MS RDC N° 260/2002	CREMER	CREMER S/A	NACIONAL	12 meses	R$	13,15	TREZE REAIS E QUINZE CENTAVOS	R$	1.643,75	UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
53	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	UND	63	10237610142	KOLPLAST	KOLPLAST C I S.A.	NACIONAL	12 meses	R$	21,60	VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R$	1.360,80	UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS
54	GEL P/ ULTRASSOM 5KG	UND	25	80122200013	RMC	RMC - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	38,99	TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	R$	974,75	NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
55	GLICERINA 1.000ml	UND	13	103110005	RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA S.A.	NACIONAL	12 meses	R$	24,15	VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS	R$	313,95	TREZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS
56	GLICOSÍM APARELC/KIT (TIRAS+LANCETAS)	UND	75	80011990002	SOCINTER	ACON BIOTECH CO. LTD	IMPORTADO	12 meses	R$	83,12	OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS	R$	6.234,00	SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS
57	KIT P/NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	100	80275310055	ACCUMED	FOSHAN CITY SHUNDE TOPLIFE ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD	IMPORTADO	12 meses	R$	17,86	DEZESSETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS	R$	1.786,00	UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS
58	KIT P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	125	80275310055	ACCUMED	FOSHAN CITY SHUNDE TOPLIFE ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD	IMPORTADO	12 meses	R$	19,18	DEZENOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS	R$	2.397,50	DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
59	LÂMINA DE BISTURI Nº24 C/100UNID	CX	50	10296900128	LABOR	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	51,15	CINQUENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS	R$	2.557,50	DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
60	LÂMINA P/MICROSCOPIA FOSCA CX C/50UNID	CX	50	ISENTO	WILTEX	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	IMPORTADO	12 meses	R$	19,18	DEZENOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS	R$	959,00	NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS
61	LANCETAS P/AP GLICEMIA CX C/100	CX	625	80275310043	ACCUMED	SHANDONG LIANFA MEDICAL PLASTIC PRODUCTS CO.,LTD	IMPORTADO	12 meses	R$	13,99	TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	R$	8.743,75	OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
62	LATEX ADULTO	UND	500	10159820198	EBRAM	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	12,89	DOZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS	R$	6.445,00	SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS
63	LENCOL PAPEL HOSPITAL BRANCO 70X50	UND	188	80855720002	ASTROMED	ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	27,70	VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS	R$	5.207,60	CINCO MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
64	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100UNI	CX	100	10330660267	DESCARPACK	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	29,94	VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	R$	2.994,00	DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS
65	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100UND	CX	250	10330660267	DESCARPACK	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	28,93	VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS	R$	7.232,50	SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
66	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100UNI	CX	250	10330660267	DESCARPACK	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	27,93	VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS	R$	6.982,50	SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
67	LUVA DE PROCEDIMENTO XP C/100UNI	CX	50	80495510022	MEDIX	TOP GLOVE SDN BHD	IMPORTADO	12 meses	R$	39,27	TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS	R$	1.963,50	UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
68	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	250	10330669131	DESCARPACK	SHANGHAI MEDPLUS SUPPLY CO.	IMPORTADO	12 meses	R$	3,73	TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS	R$	932,50	NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
69	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	250	10330669131	DESCARPACK	SHANGHAI MEDPLUS SUPPLY CO.	IMPORTADO	12 meses	R$	3,73	TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS	R$	932,50	NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
70	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	250	10330669131	DESCARPACK	SHANGHAI MEDPLUS SUPPLY CO.	IMPORTADO	12 meses	R$	3,73	TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS	R$	932,50	NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
71	MÁSCARA DESC C/ELÁSTICO CX C/50UND	CX	500	80495510061	MEDIX	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	25,58	VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS	R$	12.790,00	DOZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS
72	MÁSCARA KN-95 C/20 UNIDADES	CX	125	80495510082	MEDIX	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	36,90	TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS	R$	4.612,50	QUATRO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
73	NYLON 0 C/AG CX C/24UNID	CX	50	10378330013	TECHNOFIO	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	IMPORTADO	12 meses	R$	64,36	SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS	R$	3.218,00	TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS
74	NYLON 2-0 C/AG CX C/24UNID	CX	50	10378330013	TECHNOFIO	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	IMPORTADO	12 meses	R$	64,36	SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS	R$	3.218,00	TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS
75	NYLON 3-0 C/AG CX C/24UNID	CX	50	10378330013	TECHNOFIO	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	IMPORTADO	12 meses	R$	64,36	SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS	R$	3.218,00	TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS
76	NYLON 4-0 C/AG CX C/24UNID	CX	50	10378330013	TECHNOFIO	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	IMPORTADO	12 meses	R$	64,36	SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS	R$	3.218,00	TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS
77	OLEO DE GIRASSOL 100ML	UND	250	80451960191	NUTRIEX	NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	13,79	TREZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS	R$	3.447,50	TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
78	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	LT	50	RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006	RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA S.A.	NACIONAL	12 meses	R$	43,53	QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS	R$	2.176,50	DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
79	POVIDINE TOPICO 1000ML	LT	50	RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006	RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA S.A.	NACIONAL	12 meses	R$	43,53	QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS	R$	2.176,50	DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
80	RINGER COM LACTADO 500ML	UND	250	104910061	JP	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	NACIONAL	12 meses	R$	15,99	QUINZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	R$	3.997,50	TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
81	SACO BRANCO HOSP C/100	PCT	50	ISENTO	TEKPLAST	TEKPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	50,20	CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS	R$	2.510,00	DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS
82	SAPATILHA DES C/ 100	PCT	50	81605660002	DEJAMARO	DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	31,54	TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS	R$	1.577,00	UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS
83	SCALP Nº19 CX 100 UND	CX	50	10330660246	DESCARPACK	JIAXING JIUHAI MEDICAL TECHNOLOGY CO.	IMPORTADO	12 meses	R$	53,77	CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS	R$	2.688,50	DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
84	SCALP Nº21 CX 100 UND	CX	50	10330660246	DESCARPACK	JIAXING JIUHAI MEDICAL TECHNOLOGY CO.	IMPORTADO	12 meses	R$	53,77	CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS	R$	2.688,50	DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
85	SCALP Nº23 CX 100 UND	CX	75	10330660246	DESCARPACK	JIAXING JIUHAI MEDICAL TECHNOLOGY CO.	IMPORTADO	12 meses	R$	53,77	CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS	R$	4.032,75	QUATRO MIL E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

86	SCALP Nº25 CX 100 UND	CX	75	10330660246	DESCARPACK	JIAXING JIUHAI MEDICAL TECHNOLOGY CO.	IMPORTADO	12 meses	R$	53,77	CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS	R$	4.032,75	QUATRO MIL E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
87	SCALP Nº27 CX 100 UND	CX	50	10330660246	DESCARPACK	JIAXING JIUHAI MEDICAL TECHNOLOGY CO.	IMPORTADO	12 meses	R$	53,77	CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS	R$	2.688,50	DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
88	SERINGA DESC. 1ML C/AG. P/INSULINA	UND	3.750	10330669025	DESCARPACK	LIFELONG MEDITECH LIMITED	IMPORTADO	12 meses	R$	0,95	NOVENTA E CINCO CENTAVOS	R$	3.562,50	TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
89	SERINGA DESC. 3ML C/AG	UND	3.125	10330669025	DESCARPACK	LIFELONG MEDITECH LIMITED	IMPORTADO	12 meses	R$	0,54	CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS	R$	1.687,50	UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
90	SERINGA DESC. 5ML C/AG	UND	3.125	10330669025	DESCARPACK	LIFELONG MEDITECH LIMITED	IMPORTADO	12 meses	R$	2,70	DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS	R$	8.437,50	OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
91	SERINGA DESC. 10ML C/AG	UND	2.500	10330669025	DESCARPACK	LIFELONG MEDITECH LIMITED	IMPORTADO	12 meses	R$	0,53	CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS	R$	1.325,00	UM MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS
92	SERINGA DESC. 20ML C/AG	UND	1.250	10330669025	DESCARPACK	LIFELONG MEDITECH LIMITED	IMPORTADO	12 meses	R$	0,63	SESSENTA E TRÊS CENTAVOS	R$	787,50	SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
93	SERINGA DESC. SEM AGULHA 60ML	UND	250	10330669025	DESCARPACK	LIFELONG MEDITECH LIMITED	IMPORTADO	12 meses	R$	3,58	TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS	R$	895,00	OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS
94	SONDA DE FOLEY Nº12 DUAS VIAS 10 UND	CX	13	10369460176	DESCARPACK	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD	IMPORTADO	12 meses	R$	90,95	NOVENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS	R$	1.182,35	UM MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS
95	SONDA DE FOLEY Nº14 DUAS VIAS 10 UND	CX	13	10369460176	DESCARPACK	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD	IMPORTADO	12 meses	R$	90,95	NOVENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS	R$	1.182,35	UM MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS
96	SONDA DE FOLEY Nº16 DUAS VIAS 10 UND	CX	13	10369460176	DESCARPACK	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD	IMPORTADO	12 meses	R$	90,93	NOVENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS	R$	1.182,09	UM MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS
97	SONDA DE FOLEY Nº18 DUAS VIAS 10 UND	CX	13	10369460176	DESCARPACK	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD	IMPORTADO	12 meses	R$	91,26	NOVENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS	R$	1.186,38	UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS
98	SONDA DE FOLEY Nº20 DUAS VIAS 10 UND	CX	13	10369460176	DESCARPACK	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD	IMPORTADO	12 meses	R$	91,26	NOVENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS	R$	1.186,38	UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS
99	SONDA DE FOLEY Nº22 DUAS VIAS 10 UND	CX	13	10369460176	DESCARPACK	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD	IMPORTADO	12 meses	R$	91,26	NOVENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS	R$	1.186,38	UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS
100	SONDA DE FOLEY Nº24 DUAS VIAS 10 UND	CX	13	10369460176	DESCARPACK	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD	IMPORTADO	12 meses	R$	90,26	NOVENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS	R$	1.173,38	UM MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS
101	SONDA URETRAL Nº08	UND	38	80163570001	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	2,65	DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS	R$	100,70	CEM REAIS E SETENTA CENTAVOS
102	SONDA URETRAL Nº10	UND	38	80163570001	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	2,65	DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS	R$	100,70	CEM REAIS E SETENTA CENTAVOS
103	SONDA URETRAL Nº12	UND	25	80163570001	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	2,65	DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS	R$	66,25	SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
104	SUPORTE CEGONHA 0 A 2 ANOS	UND	25	PORTARIA Nº 930, DE 10 DE MAIO DE 2012	CAUMAQ	CAUMAQ - INDUSTRIA METALURGICA LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	48,92	QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS	R$	1.223,00	UM MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS
105	SUPORTE SUSPESORIO 0 A 5 ANOS	UND	25	PORTARIA Nº 930, DE 10 DE MAIO DE 2012	CAUMAQ	CAUMAQ - INDUSTRIA METALURGICA LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	52,43	CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS	R$	1.310,75	UM MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
106	TERMÔMETRO C/ CABO P/ VACINA DIGITAL	UND	25	10343209021	INCOTERM	COTRONIC TECHNOLOGY LTD.	IMPORTADO	12 meses	R$	170,95	CENTO E SETENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS	R$	4.273,75	QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
107	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	63	80275310040	ACCUMED	HANGZHOU HUAAN MEDICAL & HEALTH INSTRUMENTS CO. LTD	IMPORTADO	12 meses	R$	27,23	VINTE E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS	R$	1.715,49	UM MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS
108	TINTURA DE IODO 1000 ML	UND	38	RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006	RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA S.A.	NACIONAL	12 meses	R$	26,18	VINTE E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS	R$	994,84	NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS
109	TIRAS P/GLICEMIA CX C/50UNID ON CALL PLUS	CX	225	80011990002	SOCINTER	ACON BIOTECH CO. LTD	NACIONAL	12 meses	R$	52,96	CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS	R$	11.916,00	ONZE MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS
110	TOUCA DESC PCT C/100UND	PCT	313	81605660003	DJAMARO	DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	NACIONAL	12 meses	R$	25,26	VINTE E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS	R$	7.906,38	SETE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS
VALOR TOTAL DO LOTE I												**R$**	**338.000,00**	**TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS**

Prazo de Entrega e Local de Execução: Conforme Edital;

Condições de Pagamento: Conforme Edital;

Elaboração da Proposta: Conforme Edital;

Prazo de início da entrega dos serviços licitados: Conforme Edital;

Validade da Proposta: Superior a 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data da realização do certame; Prazo de Garantia e Validade dos Preços: 12 meses após a assinatura do contrato.

Declaramos que conhecemos e estamos de pleno acordo com todas as regras determinadas pela administração estabelecidas no edital de licitação bem como seus anexos e declarações editalícias, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências contidas do referido certame na apresentação de documentação para fins de habilitação;

Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no edital e seus anexos;

Declaramos o compromisso de entrega em qualquer domicílio dentro do referido município, sem custos adicionais e independentes da quantidade, e que os produtos ofertados são de primeira qualidade.

Declaramos a garantia dos produtos a serem fornecidos, contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e/ou rejeitados de acordo com a lei;

Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente, que não foi discutido o seu teor com nenhum potencial participante do certame, assim como também não tomou conhecimento da proposta dos demais licitantes.

Declaramos, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.

Declaramos que os produtos ofertados atendem todas as especificações do edital, e os preços são os apresentados na planilha da proposta e neles encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros, e demais despesas com o veículo licitado e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação;

Declaramos para os devidos fins que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Declaramos, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação na referida licitação ora realizada por este município, que a empresa: 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, no amparo da lei; 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública; 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder público; 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93. 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Declaramos para os fins de direito que: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados no certame, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e cumprimento de todas as alterações contratuais de acordo com a legislação; Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 do Código de Defesa do Consumidor.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Declaramos, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.

Declaramos não possuir como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal deste município, e ainda, cônjugue, companheiro ou até parte de terceiro grau.

Declaramos qualidade e responsabilidade dos produtos ofertados.

Declaramos que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos nesta empresa, estando ciente de todas as implicações legais originarias da presente declaração.

Declaramos que atendemos as normas relativas à saúde e segurança do trabalho.

Declaramos não possuir, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991;

Declaramos o compromisso de entrega do produto/material no setor de almoxarifado deste Município, sem custos adicionais e independentes da quantidade em até 24 horas após a solicitação do contratante.

Declaramos junto a Prefeitura Municipal deste município, para todos os fins de direito que temos estoque e logística para entregar dentro do prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

Dados do preposto conforme ART. 68 DA LEI 8.666/93 - Wilson Barroso Leal de Carvalho, portador do RG nº 1.192.858 SSP – PI e CPF nº 463.292.343-53.

Por ser verdade assina o presente.

Picos - PI, 06 de Fevereiro de 2025.

WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353

Assinado de forma digital por WILSON BARROSO LEAL DE CARVALHO:46329234353
Dados: 2025.02.06 11:19:03 -03'00'

R & G Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA – ME
Setor de Licitações
Wilson Barroso Leal de Carvalho
CPF: 463.292.343-53
RG: 1.192.858 SSP – PI
Representante/Procurador

APÓLICE DIGITAL

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep/pt-br)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **05/02/2025 15:55:01**
N° Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466038**
Proposta: **5058215**
Controle Interno (Código Controle): **041190141**
N° de Registro SUSEP: **05436202500110775046603 8**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI

CPF/CNPJ: 01.519.467/0001-05 R SAO VICENTE 338, - CEP: 64.638-000 - SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI

DADOS DO TOMADOR: R G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CPF/CNPJ: 08.714.895/0001-38 R DO CRUZEIRO 150 ANEXO B TER, CENTRO - CEP: 64.600-056 - PICOS - PI

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 **LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

N° Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466038**
Proposta: **5058215**
Controle Interno (Código Controle): **041190141**
N° de Registro SUSEP: **05436202500110775046603 8**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 3.393,87	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 3.393,87	05/02/2025	05/08/2025
Multas e Penalidades	R$ 3.393,87	05/02/2025	05/08/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 160,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	12/02/2025	24006467	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

N° Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0466038**
Proposta: **5058215**
Controle Interno (Código Controle): **041190141**
N° de Registro SUSEP: **05436202500110775046603 8**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2024.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO
6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.
6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.
6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS
7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.
XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_02022025_191848_685**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 02 de Fevereiro de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

gov.br

Acesso à Informação

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL